

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

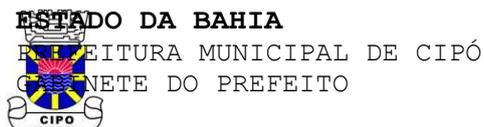
DECRETO.....  
DECRETO.....  
DECRETO.....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....



**DECRETO**



**DECRETO N° 071/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de  
Confiança/cargo em comissão  
e dá outras providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **LUIZ CLAUDIO PERRONE SILVA** para o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

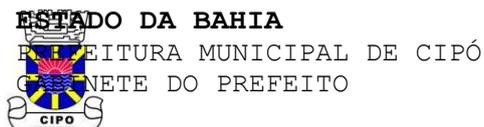
**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO**



**DECRETO N° 072/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de  
Confiança/cargo em comissão  
e dá outras providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS** no cargo de Diretor do Setor de Fiscalização de Obras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

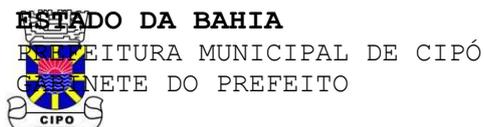
**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**DECRETO**



**DECRETO N° 073/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de  
Confiança/cargo em comissão  
e dá outras providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

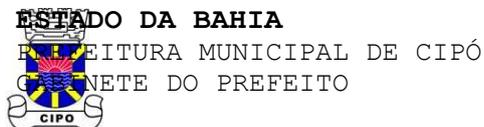
**Art. 1°** - Nomear **RAILSON SANTOS RODRIGUES** para o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 074/2024**

*"Nomeia ocupante de Cargo de  
Confiança/cargo em comissão  
e dá outras providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **JOSE CARLOS COSTA SANTOS** para o cargo de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste Município.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis  
Prefeito



## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. CEP: 48450-000  
E-mail: [cmascipo2021@gmail.com](mailto:cmascipo2021@gmail.com)

### RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Cipó-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de janeiro de 2024, e:

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

**CONSIDERANDO** que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2023, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Social Especial e IGD-SUAS BAHIA, no montante de R\$ 85.499,98 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), assim distribuídos:

- Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$11.088,30 (onze mil e oitenta e oito reais e trinta centavos);
- Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$67.314,47 (sessenta e sete mil trezentos e catorze reais e quarenta e sete centavos);
- Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$1.724,84 (mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
- IGD- SUAS BAHIA no valor de R\$5.372,37 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cipó-BA, 19 de janeiro de 2024

**MARIA ROSEMARY MACÊDO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. CEP: 48450-000

E-mail: [cmascipo2021@gmail.com](mailto:cmascipo2021@gmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Cipó-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de janeiro de 2024, e:

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** o que estabelece nos artigos 28 e 31 da Portaria 2.601, de 06 de novembro de 2018 que regulamenta o repasse fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

**CONSIDERANDO** que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2023, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Bloco da Gestão do SUAS, Bloco da Proteção Social Básica e Bloco dos Programas no montante de R\$ 958.198,90 (novecentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único no valor de R\$8.926,56 (oito mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos);
- b) Bloco da Gestão do SUAS no valor de R\$121,93( cento e vinte e um reais e noventa e três centavos);
- c) Bloco da Proteção Social Básica no valor de R\$44.900,83(quarenta e quatro mil e novecentos reais e oitenta e três centavos);
- d) Bloco dos Programas no valor de R\$904.249,58(novecentos e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cipó-BA, 19 de janeiro de 2024

**MARIA ROSEMARY MACÊDO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social